



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

CERTIDÃO

**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,**
nomeada pela Portaria n. 029/2025, no
exercício de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, todas as certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias exigíveis em contratações públicas foram dispensadas no presente processo, tendo em vista que a contratação se enquadra nas hipóteses legais de dispensa de licitação.

Dessa forma, não foram exigidas certidões da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0013-47) para a formalização da contratação, em conformidade com a legislação vigente, garantindo-se a regularidade e legalidade do procedimento.

E, por ser verdade firmo a presente.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO

Agente de Contratação

LÍBIA LUCAS

Equipe de Apoio

DENISE DOS REIS SOARES

Equipe de Apoio

MARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO

Equipe de Apoio